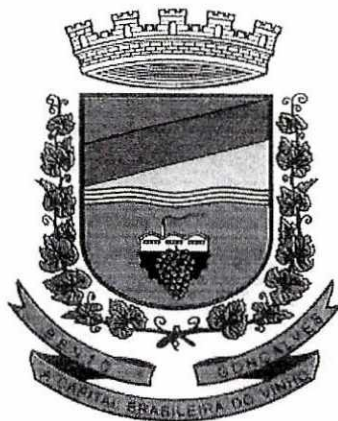




**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.406, DE 02 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
146.222,65.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 146.222,65 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais, e sessenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0004.0123.0241.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

20.000,00

Recurso – 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

1.550,00

Recurso – 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13.007.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

18.400,00

Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores

24.272,65

Recurso – 00010000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.2343 - Alimentação SCFV/ Acolhimento

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

26.000,00

Recurso – 10840000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
002 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

10.002.0017.0511.0291.1328 - Implantação de Poços e Redes D'água

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

56.000,00

Recurso - 11070000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

20.000,00

Recurso – 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.370.000.000.000.000 - Locação de mão-de-obra

1.550,00

Recurso – 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13.007.0027.0812.0262.2225 - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos Esportivos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

18.400,00

Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

24.272,65

Recurso – 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO



26.000,00

56.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 14
e publicado (a)
Em 03 / 05 / 22